



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS**

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova as normas para a solicitação de mudança do curso de Mestrado para o Doutorado Direto no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Alimentos da UFPA.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, o Regimento Geral da UFPA, e o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA, em cumprimento à decisão do Colegiado do PPGCTA, em reunião realizada no dia 09.02.2023, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

NORMAS PARA INGRESSO NO DOUTORADO DIRETO

Art. 1º A solicitação de mudança do Mestrado para Doutorado Direto no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos só poderá ser realizada por docente permanente do Programa.

Art. 2º O candidato ao pleito deve ser aluno do Programa e atender aos seguintes critérios:

I – Estar matriculado como aluno regular no Mestrado há, a no mínimo 12 meses e no máximo 18 meses, e ter cumprido todos os créditos em disciplinas exigidos para o Mestrado;

II – Comprovar desempenho acadêmico de destaque: conceito mínimo BOM em todas as disciplinas cursadas no Mestrado, experiência em pesquisa/Iniciação Científica e artigos

publicados durante a sua trajetória acadêmica (pelo menos 1 artigo *Qualis* A1 ou A2, como primeiro autor);

III – Apresentar um projeto de Dissertação de Mestrado que possa ser convertido em uma Tese de Doutorado, o qual deverá ser defendido pelo candidato e avaliado por uma banca examinadora composta por três docentes permanentes do PPGCTA;

IV – Ter sido aprovado em teste de proficiência em língua inglesa;

V – Apresentar a carta de aceite do orientador, atestando o compromisso na continuidade da orientação e com justificativa fundamentada no mérito e na originalidade da proposta de Tese de Doutorado a ser apresentada.

Art. 3º O docente orientador, e requerente da solicitação de mudança do mestrado para doutorado direto, deve atender aos seguintes critérios:

I – Ser docente permanente do PPGCTA e credenciado para orientar no doutorado;

II – Ser coordenador de pelo menos um projeto com financiamento externo, em andamento;

III – Apresentar produção científica relevante;

IV – Ter experiência de orientação no doutorado (pelo menos duas orientações de doutorado concluídos).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, em substituição à Instrução Normativa Nº 05/2017 do PPGCTA.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPA, em 09 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Renan Campos Chisté
Coordenador do PPGCTA/ITEC/UFPA
Portaria 150/2022-GR
SIAPE 2270690